

1 - vinculada a (ao) 2A. VARA DO TRABALHO DE MONTES CLAROS:

VANDERLENE DURAES PEREIRA SANTOS (100536), FC-5 ASSISTENTE DE SECRETARIA, a partir de 14/04/2025.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 286, 11 de março de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXIV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a subdelegação consubstanciada no art. 2º, XI, da Portaria DG n. 2, de 2 janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

e

CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Paracatu no processo administrativo TRT/Proad /7792/2025, RESOLVE:

Designar o servidor Lourenço Aldo Pereira da Silva para atuar como Oficial de Justiça ad hoc, na Vara do Trabalho de Paracatu, no período de 22/4/2025 a 30/4/2025, em decorrência de férias do servidor Eugênio Guedes de Oliveira, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na referida Unidade, nos termos do art. 2º, inciso I (férias, ausência, licença e afastamento legal de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado no respectivo foro ou juízo), da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Belo Horizonte, 11 de março de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

PORTARIA DGP N. 432, 7 de abril de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXIV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a subdelegação consubstanciada no art. 2º, XI, da Portaria DG n. 2, de 2 janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

e

CONSIDERANDO a indicação Secretária de Mandados Judiciais no processo administrativo TRT/Proad/10996/2025,

RESOLVE:

Designar o servidor Saulo Costa Sander para atuar como Oficial de Justiça ad hoc no Foro Trabalhista de Belo Horizonte, no período de 22/4/2025 a 6/5/2025, em decorrência de férias do servidor Bento Luiz Silva, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na referida Unidade, nos termos do art. 2º, inciso I (férias, ausência, licença e afastamento legal de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado no respectivo foro ou juízo), da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria da Escola Judicial

Edital

Edital

EDITAL SEJ nº 3/2025

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DA CAPA DA EDIÇÃO COMEMORATIVA DO SEXAGÉSIMO ANIVERSÁRIO DA REVISTA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região torna pública a abertura de concurso para seleção da capa da edição comemorativa n. 110 (jul./dez. 2024) da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, em celebração aos 60 (sessenta) anos de sua publicação.

2. DO OBJETO

2.1. O concurso tem por objeto a escolha de leiaute inédito para capa da edição comemorativa do sexagésimo aniversário da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

2.2. O presente concurso é realizado em caráter exclusivamente cultural e artístico, não observando qualquer modalidade de sorteio, nem exigindo pagamento prévio de valores, ou a aquisição e/ou uso de qualquer produto, bem ou serviço pelos participantes, motivo pelo qual não depende de autorização do Poder Executivo, nos termos do art. 3º, II, da Lei n. 5.768, de 20 de dezembro de 1971, e do art. 30 do Decreto n. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. O concurso é aberto a brasileiros(as), natos(as) ou naturalizados(as), e estrangeiros(as) residentes no território nacional.

3.2. É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora, de magistrados(as) e servidores(as) vinculados(as) à Escola Judicial e à 2ª Vice-Presidência deste Tribunal, de funcionários(as) e diretores(as) da Caixa Econômica Federal e do Banco Sicoob, inclusive dos(as) respectivos(as) cônjuges, companheiros(as) e parentes, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o 3º (terceiro) grau.

3.3. O(a) participante deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de publicação do presente Edital.

3.4. Cada participante poderá apresentar apenas 1 (uma) obra.

4. DOS TRABALHOS

4.1. Os(as) participantes deverão criar leiaute inédito para a capa da edição comemorativa n. 110 da Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que transmita a ideia central do seguinte tema proposto: "Inteligência artificial e sistema judiciário: aspectos jurídicos e éticos de sua implementação".

4.2. A imagem criada para o leiaute da capa deverá considerar os seguintes critérios:

I - a imagem encaminhada observará formato digital do tipo JPG ou JPEG (*Joint Photographic Experts Group*);

II - a imagem poderá ser criada com a utilização de meios artísticos tradicionais bidimensionais, como desenho, fotografia, gravura, pintura e colagem, ou tridimensionais, como escultura, arquitetura e colagem;

III - quaisquer ferramentas — físicas ou digitais — são admitidas, tais como lápis, carvão, nanquim, grafite, caneta, pincel, pastel, tinta a óleo, acrílica, o guache e a aquarela;

IV - quaisquer suportes — físicos ou digitais — são admitidos para produção da imagem, tais como papel, tela, metal (calcografia), pedra (litografia), madeira (xilogravura), seda (serigrafia), argila ou gesso;

V - a imagem observará, rigorosamente, a medida 15,7 cm x 22 cm, que se refere ao averso (imagem bidimensional) ou face (imagem tridimensional); e

VI - resolução de imagem de 300 (trezentos) dpi (*dots per inch*, ou seja, pontos por polegada).

4.3. São vedadas imagens que:

I - violem a dignidade humana;

II - afirmem, divulguem, justifiquem, reafirmem ou incitem estereótipos, preconceitos e discriminações decorrentes de sexo, gênero, cor, idade, origem social, etnia, religião, identidade de gênero ou orientação sexual;

III - intencionem divulgar produtos, serviços ou indiquem qualquer finalidade comercial;

IV - contenham propaganda político-partidária ou eleitoral; ou

V - tenham sido produzidas por terceiros.

4.3.1. É proibido o uso de Inteligência Artificial (IA) em qualquer etapa de criação da ilustração, imagem ou leiaute.

4.3.2. É vedada a utilização de trechos ou da totalidade de obras já publicadas, não podendo o trabalho ter sido premiado em concursos ou ilustrado capas de publicações anteriores, sob pena de desclassificação.

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

5.1

Serão considerados inscritos todos os trabalhos encaminhados ao correio eletrônico (*e-mail*) oficial do concurso, revista@trt3.jus.br, no período compreendido entre a data da publicação deste Edital até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de agosto de 2025.

5.2. No ato de encaminhamento a que se refere o item 5.1 deste Edital, o(a) participante deverá informar os seguintes dados:

I - nome completo (prenomes e sobrenomes/patronímicos);

II - pseudônimo, para identificação perante a Comissão Julgadora;

III - data de nascimento;

IV - endereços residencial e eletrônico (*e-mail*); e

V - telefone para contato.

5.2.1. É de exclusiva responsabilidade do(a) participante a correção dos dados e sua veracidade, bem como o encaminhamento do trabalho no prazo estabelecido.

5.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições que preencherem todas as condições previstas neste Edital.

5.4. O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região não se responsabiliza pelas inscrições não realizadas por problemas na transmissão de dados, no servidor ou em provedores de acesso dos(as) usuários(as).

5.5. A inscrição no concurso implica a aceitação total e irrestrita de todas as normas deste Edital.

6.1. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1. Os trabalhos serão avaliados e pontuados por cada um dos membros da Comissão Julgadora, sendo identificados exclusivamente pelo pseudônimo do(a) participante.

6.2. A Comissão Julgadora será composta pelo diretor da Escola Judicial, pelo coordenador acadêmico da Escola Judicial, pelas 3 (três) conselheiras da Seção de Revista e pela secretária de Comunicação Social.

6.3. O membro da Comissão Julgadora avaliará os seguintes critérios, atribuindo a cada um deles nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até 2 (duas) casas decimais:

I - autenticidade e ineditismo;

II - pertinência com o tema proposto;

III - observância dos elementos técnicos previstos no item 4.2 deste Edital;

IV - criatividade e linguagem visual; e

V - relevância do suporte e da técnica utilizada (cor, valor, textura, iluminação, corpo, formato, linha e espaço).

6.3.1. As imagens produzidas por meio de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) receberão nota 0 (zero) em todos os critérios de avaliação.

6.4. A nota parcial atribuída pelo membro da Comissão Julgadora será obtida pela soma de cada nota de critério conferida, até o limite de 50 (cinquenta) pontos, nos termos do item 6.3 deste Edital, conforme fórmula a seguir:

$NP = NC1 + NC2 + NC3 + NC4 + NC5$, sendo que:

NP = Nota Parcial dada pelo membro da Comissão Julgadora.

NC1 = Nota do Critério 1, conforme item 6.3, I, deste Edital.

NC2 = Nota do Critério 2, conforme item 6.3, II, deste Edital.

NC3 = Nota do Critério 3, conforme item 6.3, III, deste Edital.

NC4 = Nota do Critério 4, conforme item 6.3, IV, deste Edital.

NC5 = Nota do Critério 5, conforme item 6.3, V, deste Edital.

6.5.

O membro da Comissão Julgadora encaminhará as notas parciais de cada um(a) dos(as) participantes à Seção de Revista, pelo *e-mail* revista@trt3.jus.br, até o dia 15 de setembro de 2025.

6.6. A nota final do(a) participante no concurso será obtida pela média aritmética das notas parciais atribuídas por cada membro da Comissão Julgadora, conforme fórmula a seguir:

$NFC = (NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NP5 + NP6) / 6$, sendo que:

NFC = Nota Final do Candidato.

NP1 = Nota Parcial do primeiro membro da Comissão Julgadora.

NP2 = Nota Parcial do segundo membro da Comissão Julgadora.

NP3 = Nota Parcial do terceiro membro da Comissão Julgadora

NP4 = Nota Parcial do quarto membro da Comissão Julgadora

NP5 = Nota Parcial do quinto membro da Comissão Julgadora

NP6 = Nota Parcial do sexto membro da Comissão Julgadora

6.6.1. A somatória das notas, até o limite de 50 (cinquenta) pontos, será realizada pela Seção de Revista da Escola Judicial, procedendo-se com a identificação dos(as) participantes ao final, a partir dos pseudônimos indicados na inscrição dos trabalhos.

6.6.2. Em caso de empate, caberá ao diretor da Escola Judicial o voto de qualidade.

6.7. Não caberá recurso em face das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora aos trabalhos examinados, da totalização das notas parciais ou da decisão tomada em voto de qualidade.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado final será divulgado no dia 3 de outubro de 2025, no sítio eletrônico (www.trt3.jus.br), na *intranet* (www.trt3.jus.br/intranet) e na página eletrônica da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (www.trt3.jus.br/escola).

7.2.

Os(as) 3 (três) participantes mais bem avaliados(as) serão informados(as) do resultado também por *e-mail* e/ou telefone.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os(as) autores(as) dos 3 (três) trabalhos mais bem avaliados serão premiados(as) pela direção da Escola Judicial, em cerimônia previamente divulgada, e receberão os seguintes prêmios:

I - primeiro lugar: divulgação do seu trabalho com alcance nacional e internacional, mediante registro de seu nome no conteúdo da publicação; 1 (um) *kit* contendo 1 (uma) mochila, 1 (uma) caneta preta da marca *Crown* personalizada e 1 (uma) caneca personalizada, oferecido pela Caixa Econômica Federal; e 1 (uma) cesta de café da manhã oferecida pelo Sicoob Coopjus;

II - segundo lugar: 1 (uma) mochila oferecida pela Caixa Econômica Federal e 1 (uma) bolsa térmica com brindes internos oferecida pelo Sicoob Coopjus; e

III - terceiro lugar: 1 (uma) mochila oferecida pela Caixa Econômica Federal e 1 (uma) bolsa térmica com brindes internos oferecida pelo Sicoob Coopjus.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.

Eventuais dúvidas relacionadas ao concurso e a este Edital poderão ser esclarecidas por meio do correio eletrônico (*e-mail*) revista@trt3.jus.br.

9.2. As questões omissas ou não previstas neste Edital, trazidas ao conhecimento do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região durante o período de realização do concurso, serão decididas pela Coordenação da Escola Judicial.

9.3. Todos os trabalhos recebidos, inclusive o vencedor, não serão devolvidos após o término do concurso, sendo que os(as) autores(as) cedem, de forma gratuita e definitiva, os direitos autorais patrimoniais, sem limitação de território, ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que poderá utilizá-los como melhor lhe aprouver.

9.4. A Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região reserva-se o direito de alterar qualquer norma deste Edital, bem como interromper este concurso, se necessário, comunicando imediatamente aos(às) participantes.

9.5.

A composição da arte final da capa da Revista ficará a cargo da Secretaria de Comunicação Social, que inserirá o número da edição (n. 110), o ISSN (*International Standard Serial Number*, ou seja, Número Internacional Normalizado para Publicações Seriadadas) e a logomarca da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE
Desembargador Diretor da Escola Judicial

Tribunal Pleno
Certidão